



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido ao servidor estável **Rodrigo Ávalo de Oliveira**.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 738 de 20 de setembro de 2018**, ao servidor estável **Rodrigo Ávalo de Oliveira**, matrícula funcional nº 3265-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, com efeito a partir de **05 de dezembro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de dezembro de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2253 DE 24 / 12 / 2018